



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 061/RIFB, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

SELEÇÃO 2015/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

1. DA ABERTURA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designado pela Portaria nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de seleção de candidatos para provimento de vagas no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança a ser oferecido pelo Instituto Federal de Brasília no 1º Semestre de 2015.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança presencial, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **1º Semestre do Ano Letivo de 2015**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo 2015/1 seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	12/11/2014
Período de realização das inscrições <i>online</i>	12 a 25/11/2014
Publicação das inscrições <i>online</i> confirmadas (a partir das 18h)	27/11/2014
Período para Solicitação de Alteração da Inscrição	01/12/2014
Publicação do Resultado provisório e convocação para o Teste de Habilidades Específicas para o Curso de Licenciatura em Dança (a partir das 18h)	03/12/2014
Realização do Teste de Habilidades Específicas (datas prováveis)	13, 14 e 15/12/2014
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Dança (a partir das 18h)	18/12/2014
Convocação Única para Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica	18/12/2015
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica	05 a 07/01/2015
Avaliação Socioeconômica	05 a 09/01/2015
Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	13/01/2014
Interposição de Recursos do Resultado preliminar	14 e 15/01/2015
Análise dos Recursos Interpostos	14 a 19/01/2015
Publicação do Resultado Final da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	23/01/2015
Publicação do Resultado final do Processo Seletivo (a partir das 18h)	23/01/2015
Convocação para matrícula em 1ª chamada	23/01/2015
Período de matrícula em 1ª chamada	26 a 28/01/2015
Demais convocações para matrícula (se necessário)	30/01/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Previsão de início das aulas

23/02/2015

4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

4.1. DO CURSO DE LICENCIATURA: Os cursos de licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

5. DO REQUISITO

- 5.1. Os cursos ofertados neste edital são destinados a candidatos que tenham:
- I. concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
 - II. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
 - a) ENEM de 2013.
 - b) ENEM de 2012.
 - c) ENEM de 2011.

6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 6.1. Os candidatos serão selecionados por *campus*, curso, turno e tipo de vaga.
- 6.2. A seleção para os cursos superiores do IFB, previstos neste edital, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- a) **Ampla concorrência (AC);**
 - b) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);**
 - c) **Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);**
 - d) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);**
 - e) **Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP); e**
 - f) **Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).**
- 6.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 6.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.
- 6.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 16.2 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 6.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.
- 6.9. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.
- 6.10. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS							ATO AUTORIZATIVO
				AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	PCD	TOTAL	
Brasília	Licenciatura em Dança	Vespertino	8	11	6	3	6	3	1	30	Resolução IFB nº 05/2010

- 6.11. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

- 7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 7.2. As inscrições para a seleção serão feitas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre as **8h do dia 12 de novembro de 2014 às 18h do dia 25 de novembro de 2014**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 7.3. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato selecionar o curso, o tipo de vaga, o ano da edição do ENEM que deseja concorrer e preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões do questionário socioeconômico em branco).
- 7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar as políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

- 7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.10. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando da homologação do resultado final deste processo seletivo.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 8.1. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB participarão da seleção.
- 8.2. A lista com as inscrições confirmadas pelo sistema será publicada no *site* do IFB e na recepção do *Campus* a partir das **18h do dia 27 de novembro de 2014**.
- 8.3. O candidato poderá solicitar alteração de inscrição, até as **18h do dia 01 de dezembro de 2014**.
- 8.4. Para solicitar a alteração de inscrição, o candidato deverá entregar na Coordenação de Acesso e Ingresso, Sala 319 da Reitoria, o documento de solicitação de alteração de inscrição preenchido (ANEXO I), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato e anexado o seguinte documento:
 - a) cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência).

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada pela soma da média das notas das provas do ENEM (2013, 2012 ou 2011) e do Teste de Habilidades Específicas.
- 9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso e tipo de vaga, considerando a média da Nota do ENEM.
- 9.3. Serão eliminados do processo seletivo, os candidatos: a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do Enem escolhida no momento da inscrição; b) que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação.
- 9.4. Os candidatos que optarem pelas reservas de vagas também concorrerão às vagas da ampla concorrência.
- 9.5. O resultado provisório das notas do Enem e a convocação para o Teste de Habilidades Específicas serão divulgados no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **03 de dezembro de 2014**, a partir das 18h.

10. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA A LICENCIATURA EM DANÇA

- 10.1. Esse teste visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática da dança, conforme os critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do ANEXO II deste edital.
- 10.2. Serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas em Dança todos os candidatos que não estiverem nas situações especificadas no item **9.3**.
- 10.3. Para participar do Teste de Habilidades Específicas o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) documento oficial de identificação válido com foto;
 - b) termo de responsabilidade (ANEXO III) assinado pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade, OU atestado médico com até 90 dias de expedição afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.
- 10.4. Não será permitido ao candidato, que não apresentar os documentos acima, realizar o Teste de Habilidades Específicas, motivo pelo qual será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 10.5. O Teste de Habilidades Específicas será de caráter eliminatório, classificatório e será constituído por uma avaliação que envolverá aspectos técnicos e criativos da dança, com valor de 100 pontos.
- 10.6. O candidato será submetido a avaliação de 3 (três) examinadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.7. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para a dimensão técnica e uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para a dimensão criativa da aula, de acordo as pontuações máximas da tabela seguinte:

DIMENSÃO TÉCNICA		DIMENSÃO CRIATIVA	
Quesito	Pontuação Máxima	Quesito	Pontuação Máxima
Percepção Espacial	10	Diversidade de Movimentos	10
Percepção Temporal	10	Fluência de Movimentos	10
Percepção e Memória do Movimento	10	Precisão	10
Domínio Corporal	20	Originalidade	20
Total:	50 pontos	Total:	50 pontos
Total do Teste de Habilidades Específicas: 100 pontos			

10.8. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota final inferior a 40 na soma das duas partes da aula ou nota ZERO em uma delas (dimensões técnica e criativa).

10.9. Também obterão nota ZERO os candidatos que:

- a) não comparecerem no Teste de Habilidades Específicas no dia e horário para os quais foi convocado;
- b) chegarem atrasados;
- c) comparecerem, mas não realizarem o Teste de Habilidades Específicas.

10.10. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma das partes das avaliações.

10.11. O Teste de Habilidades Específicas terá valor final de 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores.

10.12. Os candidatos convocados deverão acessar o *site* do IFB quando da divulgação do resultado da seleção pela Nota do ENEM, a fim de se informarem a respeito do horário e local bem como sobre o procedimento de realização do Teste de Habilidades Específicas em Dança.

10.13. Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas (THE) o candidato deverá comparecer ao local determinado com 1 (uma) hora de antecedência.

10.14. O THE será realizado em turmas que serão formadas pela ordem de chegada dos candidatos.

10.15. O candidato só poderá realizar a prova no local, no dia e horário/turno para o qual foi convocado. O candidato que não comparecer ao THE está automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.16. Os candidatos serão avaliados por professores do quadro do IFB ou especialistas convidados.

10.17. O teste será filmado, para fins de registro e avaliação. Esses dados serão armazenados pelo IFB por 180 dias.

10.18. O teste será filmado única e exclusivamente pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.

10.19. Não será permitido que pessoas externas à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB e à equipe avaliadora acompanhem a realização do teste de cada turma.

10.20. Ao terminar a prova, o candidato só poderá se ausentar do local após assinar a lista de presença.

10.21. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização do fiscal será eliminado do processo seletivo.

10.22. A convocação para o Teste de Habilidades Específicas será publicada no site do IFB na data provável de 03 de dezembro de 2014, a partir das 18h.

10.23. O Teste de Habilidades Específicas será realizado nas datas prováveis de **11 a 13 de dezembro de 2014**.

10.24. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas ou de qualquer outro tipo de sapato.

10.25. Não caberá recurso para o resultado do Teste de Habilidades Específicas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma da média das notas da prova do ENEM e do Teste de Habilidades Específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) maior pontuação no Teste de Habilidades Específicas, para a Licenciatura em Dança;
 - b) maior pontuação na prova de redação do ENEM;
 - c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
 - d) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
 - e) ser mais idoso.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 12.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **18 de dezembro de 2014**, a partir das 18h.

13. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 13.1. A avaliação socioeconômica **será obrigatória apenas para** os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com **renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 13.2. Todos os candidatos aprovados, optantes da reserva referida no item 13.1, serão convocados, **EM CHAMADA ÚNICA**, para entregarem, presencialmente, formulário devidamente preenchido (ANEXO IV) e a documentação comprobatória (ANEXO V), especificada nos itens 13.5 e 13.6, na Coordenação de Protocolo do *Campus*, no período provável de **05 a 07 de janeiro de 2015**.
- 13.3. A entrega da documentação poderá ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).
- 13.4. A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 13.5. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 13.6. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
- I – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
- a) Registro de nascimento ou RG.
- II – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- a) Contracheques;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

III – PARA ATIVIDADE RURAL:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) CTPS registrada e atualizada

IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

13.7. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

13.8. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- 13.9. O resultado preliminar da avaliação socioeconômica será divulgado no *site* do IFB na data provável de **13 de janeiro de 2015**, a partir das 18h.
- 13.10. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.
- 13.11. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do *Campus* Brasília, nas datas prováveis de **14 e 15 de janeiro de 2015**.
- 13.12. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).
- 13.13. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 13.14. Não serão aceitas a entrega de documentação para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 13.15. Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.
- 13.16. O resultado final da avaliação socioeconômica será divulgado no *site* do IFB na data provável de **23 de janeiro de 2015**, a partir das 18h.
- 13.17. A apresentação da documentação para Avaliação Socioeconômica bem como a comprovação de renda atestada pela Comissão do *Campus*, por si sós, não representam direito à vaga, fazendo-se necessário para a ocupação da vaga, que os candidatos sejam convocados para matrícula e apresentem os documentos exigidos nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.
- 13.18. Os candidatos de que trata o item 13.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica.
- 13.19. O candidato, que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de 23 de janeiro de 2015, a partir das 18h.

15. DA MATRÍCULA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2015, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

15.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus nas datas prováveis de 26 a 28 de janeiro de 2015* (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

15.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 30 de janeiro de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação.

15.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

15.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do item anterior serão ofertadas à ampla concorrência.

15.6 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

15.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

16.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- VIII. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- IX. Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

16.2. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá também a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

- I. **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 13 deste edital.

IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.

16.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

16.4. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

16.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

16.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100	(61) 2193-8050

17.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

17.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

17.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

17.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original assinado

ADILSON CESAR DE ARAUJO

Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO SELEÇÃO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	SEXO: () M () F
CPF:	RG:
TELEFONE: ()	E-MAIL:

2. DADOS DA INSCRIÇÃO A SER CANCELADA/ALTERADA
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

3. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

Documento anexado: () cópia do RG/documento de identificação

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante

(Entregar ao Candidato/Solicitante)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança– 2015/1 – IFB

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	CPF:

2. ALTERAÇÃO SOLICITADA (INFORMAÇÃO CORRETA)
CURSO:
EDIÇÃO DO ENEM:
TIPO DE VAGA:

Servidor do IFB responsável pelo recebimento
(colocar o nome e o nº da matrícula do servidor)

Assinatura do candidato ou do representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

CONTEÚDOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) EM DANÇA

Avaliação	CrITÉrios de AvaliaÇão	Conteúdos
Dimensão Técnica	<ul style="list-style-type: none">* Percepção Espacial: será observada a utilização harmoniosa do espaço, assim como a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade).* Percepção Temporal: Será observada a resposta à variação nos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), assim como a musicalidade.* Percepção e Memória do Movimento: Será avaliada a capacidade de memorização do movimento a partir de uma identificação, assimilação e execução do movimento no próprio corpo.* Domínio Corporal: Serão observados o domínio da lateralidade, a sustentação, o equilíbrio, o tônus muscular e o alinhamento corporal.	<ul style="list-style-type: none">* Coordenação de movimentos de tronco e membros* Transferências de peso* Sustentação e equilíbrio* Giros* Pequenos saltos* Formas de locomoção no espaço* Quedas e recuperação* Percepção espacial (níveis, planos, direções)* Percepção Temporal
Dimensão Criativa	<ul style="list-style-type: none">* Diversidade de Movimentos: flexibilização no uso de variações de movimentos.* Fluência de Movimentos: capacidade de desenvolver movimentos improvisados e livres.* Precisão na realização dos movimentos.* Originalidade no desenvolvimento de um tema proposto.	<ul style="list-style-type: none">* Improvisação livre* Improvisação dirigida* Contato-improvisação* Estudos criativos dos elementos da dança (tempo, espaço e intensidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
RG nº _____, declaro estar apto para realizar o Teste de Habilidade Específica referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Dança, do Instituto Federal de Brasília, no 1º semestre de 2015, e responsabilizo-me por quaisquer problemas de saúde ocorridos no decorrer do referido Teste.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO IV

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de
Licenciatura em Dança – 2015/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
EMAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

* **Observação:** anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 13.5 e 13.6 do edital de seleção.

Importante: a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília-DF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

PARA USO DA COMISSÃO:

Situação da Renda:

() COMPROVADA

() NÃO COMPROVADA. Motivo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA – Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança – 2015/1

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:

Nome do membro da família:

I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:

- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade, carteiras de registro profissional, carteira de trabalho ou passaporte)

II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:

- Registro de nascimento ou RG.

III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

IV – PARA ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

VI – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

VIII – Outro(s)

documento(s): _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de
Licenciatura em Dança – 2015/1

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Assinatura do Candidato ou Representante Legal